



**Memorando Circular nº 881/2020/Super.- HCFAMEMA**

Marília, 07 de julho de 2020.

**Para:**

**Assessoria Técnica da Superintendência**  
**Comissões e Comitês**  
**Gerência de Comunicação**  
**Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação**  
**Serviço de Informações ao Cidadão e Ouvidoria**  
**Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia**  
**Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica**  
**Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade**  
**Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia**  
**Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil**  
**Departamento de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Infraestrutura e Logística**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**  
**Departamento Econômico, Financeiro e Contábil**  
**Diretoria Clínica**

**Assunto: Orientações Sobre Aglomerações em Refeitórios e Copas nos Espaços HCFAMEMA**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, e

**CONSIDERANDO** que o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus prevê a instituição de medidas de prevenção e controle em Serviços de Saúde a serem adotadas na assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica Covid-19 CVS/CVE 01/2020, Medidas de Prevenção e Controle de Infecção a Serem Adotadas na Assistência à Saúde Relacionadas à Covid-19, destacando-se o item 6. Orientações para os Profissionais de Saúde:

*"Os fluxos e rotinas devem contemplar: a) Medidas de prevenção de aglomeração e manutenção de distanciamento apropriado entre profissionais. b) Adequação de horários de utilização de áreas comuns com refeitório e copas para prevenir aglomerações. c) Restrição no compartilhamento de objetos de uso pessoal como canetas, celulares e outros itens ... g) Uso de máscara e/ou medidas de barreira entre profissionais.*

Orientamos como medidas necessárias a serem observadas pelos gestores, com o objetivo de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho:

1. Nos locais onde existem filas de espera para atendimentos, estas devem ser demarcadas com posição de distanciamento de no mínimo 1 metro. DIL verificará junto aos Diretores dos Departamentos, essa necessidade;



2. Salas de espera também devem ter seus assentos demarcados, mantendo o distanciamento necessário. DIL verificará junto aos Diretores dos Departamentos essa necessidade e marcação de lugares que não devem ser ocupados;
3. Limitar a ocupação de elevadores, escadas, e ambientes restritos, incluindo sanitários e vestiários. A comunicação confeccionará cartazes de orientação para serem fixados nestes locais;
4. Deve-se evitar aglomerações de trabalhadores em todos os locais da Instituição, principalmente nos refeitórios e copas. As chefias deverão distribuir os trabalhadores em diferentes horários nos locais de refeição. DIL providenciará a marcação de lugares que não devem ser ocupados nos refeitórios, respeitando o distanciamento;
5. Se não for possível o distanciamento mínimo de 1 metro entre os profissionais em seus locais de trabalho, os mesmos deverão utilizar Face Shield. A chefia deverá fazer a solicitação para SESMT HCFAMEMA que irá até o local para avaliação;
6. Devem ser evitadas reuniões presenciais, priorizando a realização das mesmas por vídeo conferência;
7. Trabalhadores acima de 60 anos ou grupo de risco, não devem realizar suas atividades em áreas destinadas a atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados da Covid-19;
8. Todo transporte realizado pelo HCFAMEMA, deve ser realizado com todos os trabalhadores no veículo utilizando máscara;
9. Todo paciente ou profissional deverá utilizar máscara para adentrar a Instituição;
10. Orientamos a priorizar os agendamentos por horário, em ambulatórios que estejam realizando atendimento presencial;

Solicitamos ampla divulgação aos serviços no âmbito assistencial do HCFAMEMA.

Atenciosamente,

**DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**  
*Superintendente do HCFAMEMA*